IMPRENSA OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO

DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA - LEI MUNICIPAL 2.977/2007

RUA 9 DE JULHO, 690 - CEP 18300-900 - FONE: (15) 3543-9915

PODERES:
EXECUTIVO
LEGISLATIVO

Ano VI Edição 311 • Capão Bonito, 21 de fevereiro de 2014 www.capaobonito.sp.gov.br

INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA

Brasílio Nunes recebe guias e sarjetas

VILA MARIA/VILA SÃO JUDAS – As obras de pavimentação da rua Brasílio Nunes entre as Vilas Maria e São Judas caminham para a última etapa – o asfaltamento.

Depois da conclusão do novo sistema de drenagem de alta capacidade de captação de águas pluviais, a rua recebeu nos últimos dias guias e sarjetas e começou a ser preparada para pavimentação.

A prefeitura agradece a compreensão e colaboração dos moradores durante os estágios da obra.

Segundo ainda a prefeitura, o projeto técnico viabilizou um sistema com 9 galerias pluviais. A rua Frei Ponciano e avenida Ovídio Tristão de Lima Júnior também foram inseridas no pacote da obra para ter recapeamento.

A lajota retirada da Brasílio Nunes será reaproveitada em obras de calçamento na zona rural.

A pavimentação está sendo executada com emenda parlamentar do deputado federal Guilherme Mussi e contrapartida a prefeitura.

O investimento foi direcionado para o local para resolver antigos problemas como drenagem e necessidade se substituição do calçamento da via pública que é o principal acesso para o Jardim Boa Esperança e bairros rurais como Lemes, Proenças e Mocambo.

Conforme informações da Secretaria de Planejamento, R$ 715.338,41 estão sendo investidos na obra.

Rua recebendo guias e sarjetas

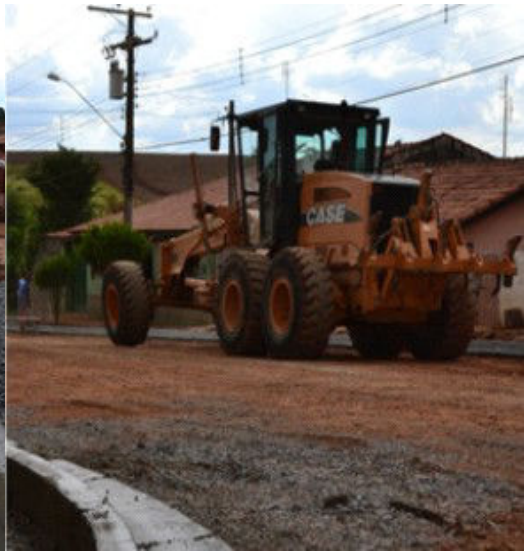

EXPEDIENTE

A Imprensa Oficial é uma publicação da Prefeitura Municipal de Capão Bonito - Rua 9 de Julho, 690 Centro - CEP 18300-900 - Fone: (15) 3543-9915.
Registrado sob nº. 13 (Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas)

JORNALISTA RESPONSÁVEL:
Wagner Antonio Santos (MTB 036227)
Fotos e arquivo Imprensa Oficial
Gilberto Contezini
IMPRESSÃO:
JR SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA. - ME
TIRAGEM:
1.500 exemplares
www.capaobonito.sp.gov.br

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA
PREFEITURA E TELEFONES ÚTEIS

PREFEITO MUNICIPAL
Júlio Fernando Galvão Dias - Ramais 9913/9914
VICE-PREFEITO
Marco Antonio Citadini - Ramal 9921
FUNDO SOCIAL
Presidente - Regina Claudia G. Faia Dias
Tel.: 3542-5034
SECRETARIA DE GOVERNO
Mario Angelo Milani
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
Dr. João Carlos Martins Souto
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
José Dimas Cordeiro de Miranda - Ramal 9943
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Profª. Claudia Miyamoto - Tel.: 3542-3553
SECRETARIA DE FINANÇAS
Noel Correa Leme - Ramal - 9973
SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA
Marcelo Varela - Tel: 3542-2167
SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
Fabricio N. Olivati
Tel.: 3542-2955/3542-5224
SECRETARIA DE SAÚDE
Angela Maria de Lisboa - Tel.: 3542-2366 – 3542-1713
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, INDUSTRIA E COMÉRCIO
José Toshio Saito
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES
João Bosco de Sá - Tel.: 3542-4243
SECRETARIA DE OBRAS
Dirceu de Abreu Pedroso - Tel.: 3542-1507 – 3542-5858
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL
VILA APARECIDA (ARVA)
Tel.: 3542-6449
ASSESSORIA DE IMPRENSA
Wagner Santos - Ramal 9912
OUVIDORIA/CORREGEDORIA
Ramal 9940
Tel.: 08007743104 / 3542-1023
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
João Machado - Tel.: 3542-1176
VIGILÂNCIA MUNICIPAL
Ramal – 9931
JUNTA MILITAR
Tel.: 3542-3724
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
Gilberto Tobias - Ramal 9935
DEPARTAMENTO PESSOAL
Ramal 9922
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
Ramal 9911
FISCALIZAÇÃO
Ramal 9906
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Tel.: 3542-2157
CÂMARA MUNICIPAL
Tel.:3542-2166
PAT (POSTO DE ATENDIMENTO DO
TRABALHADOR)
Tel. 3542-4713
PROCON
Tel. 3542-2101

RESOLUÇÃO CMAS
Nº 002/2014

Cancelamento de Inscrição de Entidade de Assistência Social do Município de Capão Bonito e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Capão Bonito, no uso de suas atribuições e competências que lhe conferem ao artigo 16 da Lei nº 8742 de 07/12/1993 – Lei orgânica de Assistência Social (LOAS);

Considerando a Lei nº 8742/93, que dispõe sobre a Organização da Assistência Social e dá outras providências, com as devidas alterações feitas pela Lei 12.435/2011;

Considerando o uso de suas atribuições e competências que lhes são conferidas pelas Leis nº 1712 e 1713 de 12/03/1996, e pelo Decreto nº 010/12 de 26 de janeiro de 2012, e seu regimento interno;

Considerando a Resolução CNAS nº 16 de 05/05/2010, que define os parâmetros nacionais para à inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios assistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar a inscrição das seguintes Instituições no Conselho Municipal de Assistência Social :-

a) Centro Comunitário Metodista – nº 004 , emissão da inscrição:- 12/05/1998;

b) Associação Beneficente Santa Casa de Misericórdia de Capão Bonito – nº 008, emissão da inscrição:- 12/05/1998;

Parágrafo Único:- O prazo recursal será de 30 dias para recorrer da decisão.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Capão Bonito, 10 de fevereiro de 2014

CLEIDE DE FÁTIMA QUEVEDO
Presidente

Vigilância Sanitária
VISA
Vigilância à Saúde

RENOVAÇÃO DE LICENÇA FUNCIONAMENTO-SERV.SAÚDE
PROTOCOLO:-510/13-PROCESSO:-10203-175/08- A.C.MOREIRA CLINICA MÉDICA (CONS, MÉDICO) RUA CEL. FREDERICO MARTINS,90 CENTRO CAPÃO BONITO/SP CEVS:-351020301-863-000087-1-0 DIA 07/02/2014.
PROTOCOLO:-663/13- PROCESSO:-539-152/92- EDUARDO ODA (CONS. ODONTO) RUA 7 DE SETEMBRO, 581 – CENTRO CAPÃO BONITO/SP CEVS:-351020301-863-000066-1-0 DIA 07/02/2014.
PROTOCOLO:-078/14-PROCESSO:-10203-038/05- MARLI APARECIDA LUGDERO (PODOLOGA) – RUA SILVA JARDIM, 551 – CENTRO CAPÃO BONITO/SP – CEVS:-351020301-869-000001-1-6 DIA 12/2/2014.
PROTOCOLO:-384/13- PROCESSO:-223-144/02 –MARCO HENRY CACCIACARRO JÚNIOR (EQUIP. RAIO-X) RUA 24 DE FEVEREIRO,270 CEBTRO CAPÃO BONITO/SP CEVS:-351020301-863-000054-1-0 DIA 18/02/2014.
CANCELAMENTO LICENÇA FUNCIONAMENTO – SER, SAÚDE
PROTOCOLO:-084/14- PROCESSO:-223-1720/07- CLINICA IMAGEM S/C LTDA (EQUIP. MAMOGRAFIA) AV DEMAR DE BARROS 836 VILA SANTA ROSA CAPÃO BONITO/SP CEVS:-351020301-864-000005-1-5 DIA 12/02/2014.
PROTOCOLO:-544/13- PROCESSO:-223-313/02- CLINICA IMAGEM S/C LTDA (EQUIP. DENSIOMETRIA) AV ADEMAR DE BARROS. 836 VILA SANTA ROSA CAPÃO BONITO/SP CEVS:-351020301-864-000004-1-8 DIA 14/02/2014.
LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL- ALIMENTOS
PROTOCOLO:-733/13-PROCESSO:-10203-135/13 – SANDRA APARECIDA FERROCIOLO CRUZ-MEI (COM.VAREJ.ALIMENTOS) RUA ITARARÉ, 1360 VILA SÃO PAULO – CAPÃO BONITO/SP CEVS:-351020301-562-000011-1-2 DIA 08/02/2014.
PROTOCOLO:-064/14- PROCESSO:-10203-009/14:- LUCAS CRISTIANO DA COSTA SANTOS –MEI (COM.VAREJ.ALIMENTOS) RUA SILVA JARDIM,368 CENTRO CAPÃO BONITO/SP CEVS:-351020301-561-000403-1-2 DIA 08/02/2014.
Protocolo:-541/13- processo:-10203-081/13 – Odete Maria de Proença (com.varej.alimentos) RUA CORONEL FREDERICO MARTINS, 260 CENTRO CAPÃO BONITO/SP CEVS:-351020301-561-000379-1-5 DIA 07/025/2014.
PROTOCOLO:-703/13 – PROCESSO:-10203-112/13- LUIZ AUGUSTO FADINO-MEI (COM.VAR.ALIMENTOS)- RUA 7 DE SETEMBRO, 532 CENTRO CAPÃO BONITO/SP CEVS:-351020301-472-000143-1-1 DIA 18/02/2014.
PROTOCOLO:-735/13- PROCESSO:-10203-088/10 – SANTINO MARTINHO DE LIMA (COM.VAR.ALIMENTOS) RUA ALTINO ARANTES, 1225 CENTRO CAPÃO BONITO/SP CEVS:-351020301-472-000102-1-9 DIA 13/12/2010.
TERMO DE INUTILIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS
PROTOCOLO:-082/14- PROCESSO:-10203-061/11 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA CAPÃO BONITO – RUA SILVA JARDIM 326 CENTRO CAPÃO BONITO – TRM- 274 DO DIA 04/02/2014.
AUTO DE INFRAÇÃO – AIF
PROTOCOLO:-090/14- PROCESSO:-10203-017/14 – CLINICA IMAGEM S/C LTDA – (EQIP. DENSIOMETRIA)AVENIDA ADEMAR DE BARROS 836 VILA SANTA ROSA CAPÃO BONITO/SP – AUTO DE INFRAÇÃO 445/14 DO DIA 13/02/14.

PROTOCOLO:-091/14- PROCESSO:-10203-018/14-CLINICA IMAGEM S/C LTDA (EQUIP. MAMOGRAFIA) – AVENIDA ADEMAR DE BARROS; 836 CENTRO CAPÃO BONITO/SP – AUTO DE INFRAÇÃO 446/14 DO DIA 13/02/14.
PROTOCOLO:-092/14- PROCESSO:-10203-019/14- JOUBERT SOUZA GALVÃO – RUA 24 DE FEVEREIROI, 903 – CENTRO CAPÃO BONITO/SP AUTO DE INFRAÇÃO 448/14 DO DIA 14/02/14.
BAIXA DE RESPONSÁBILIDADE – RT
PROTOCOLO:-048/14 – PROCESSO:-539-259/87 –DROGARIA FARMA NOSSA CAPÃO BONITO LTDA (DROGARIA) PRAÇA RUI BARBOSA,290 CENTRO CAPÃO BONITO/SP CEVS:-351020301-477-000005-1-5 DIA 20/01/14 (THAIS MARIA BATISTA VIEIRA TALLARICO).
ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE - RT
PROTOCOLO:-088/14- PROCESSO:-539-259/87 – DROGARIA FARMA NOSSA CAPÃO BONITO LTDA (DROGARIA) PRAÇA RUI BARBOSA 290 CENTRO CAPÃO BONITO/SP CEVS:-351020301-477-000005-1-5 DIA 13/02/14 (MURILO DE ALMEIDA ARAUJO GUERRA CRF-62532 – RESPONSÁVEL TÉCNICO.

AUTO DE INFRAÇÃO – AIF

PROTOCOLO:-100/14 –PROCESSO:-10203-021/14- JOÃO SASADA – AVENIDA ELIAS JORGE DANIEL, 326 VILA APARECIDA CAPÃO BONITO/SP – AUTO DE INFRAÇÃO- 476 DO DIA 18/02/2014.

CANCELAMENTO DE CREDENCIAL

NOME	N. CREDENCIAL	VALIDADE	CARGO/FUNÇÃO
NELSON DE SENE	10203-16	31/12/2014	ENGENHEIRO

CONVOCAÇÃO

A direção da Escola Municipal "Profª Maria da Conceição Lucas Mieldazis", convoca os senhores pais e professores para a **1ª ASSEMBLÉIA GERAL** , a ser realizada nos dias e horários citados abaixo:
26/02/2014, às 17 horas e 40 minutos- 1º ao 5º ano.
27/02/2014, às 18 horas- 6º ao 9º ano.
Pauta:
· Eleição dos membros da Associação de Pais e MESTRE (APM).
Sua presença é de extrema importância para o bom desenvolvimento desta escola!
Atenciosamente,

A DIREÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS EMPREGO TEMPORÁRIO DE MERENDEIRA

Processo Seletivo nº 001/2014

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso se suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a CONVOCAÇÃO para a realização da Prova Prática para o emprego temporário de MERENDEIRA, de acordo com o disposto no item VI – 1.1 – Da Habilitação e Classificação, previsto no Edital do Processo Seletivo nº 001/2014, conforme as seguintes disposições:

Art. 1° Conforme disposto no Edital do Processo Seletivo nº 001/2014 da convocação para a Prova Prática, publicado na Imprensa Oficial de Capão Bonito, na data de 17/01/2014, ficam convocados os candidatos aprovados na 1ª Fase para o Emprego Temporário de Merendeira relacionados no Anexo I, parte integrante deste Edital, para participarem da Prova Prática que realizar-se-á na Secretaria Municipal de Educação, sito à Avenida Santos Dumont nº 50, Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes – Centro, cidade de Capão Bonito/SP, nos dias e horários estabelecidos no ANEXO I deste Edital.

Art. 2º É de responsabilidade do candidato verificar e comparecer ao local na data e horário pré-determinado conforme distribuição descrita no Anexo I deste Edital. O candidato que descumprir qualquer uma das condições estabelecidas ou apresentar-se fora da data e horário de convocação indicado no ANEXO I deste Edital, será desclassificado do Processo Seletivo.

Art. 3º Para a Prova Prática, os candidatos deverão comparecer ao local de prova com, no mínimo, 30min (trinta minutos) de antecedência do horário determinado para aplicação da Prova Prática, munido de documento de inscrição (Protocolo de Inscrição) e documento oficial de identificação com foto (original).

Art. 4º Os materiais para a execução da Prova Prática serão de responsabilidade da Prefeitura do Município de Capão Bonito, assegurando o tratamento isonômico na realização desta fase do certame.

Art. 5º Para a realização da Prova Prática, todos os equipamentos utilizados, tais como utensílios de cozinha, EPI, material de limpeza e higiene, aventais, luvas, toucas, bem como quaisquer materiais necessários para a realização da Prova Prática serão de responsabilidade da Prefeitura do Município de Capão Bonito, sendo vedada a utilização de equipamentos/materiais particulares ao candidato.

Art. 6º Nas provas que exigirem o emprego de equipamentos de elevado valor, ou que devido a sua natureza ofereçam riscos à segurança ou à saúde, pertencentes ou sob a responsabilidade do Município de Capão Bonito, poderá ser procedida, a critério do avaliador, a imediata exclusão do candidato que demonstre não possuir a necessária capacidade no seu manejo sem risco de danificá-los, ou que demonstre não possuir a necessária capacidade para sua utilização em conformidade com a manutenção da segurança e a saúde, própria ou de terceiros.

Art. 7º A Prova Prática realizar-se-à, independentemente das condições climáticas, na data estabelecida para a realização da mesma.

Art. 8º Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários que impossibilitem a realização da prova prática não serão levados em consideração, independentes da natureza/causa, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.

Art. 9º Conforme disposto no Edital de Processo Seletivo nº 001/2014, a NOTA FINAL dos candidatos aprovados para o emprego temporário de MERENDEIRA, será igual a soma das notas obtidas na prova objetiva e na prova prática. Havendo empate na NOTA FINAL, serão utilizados como critérios de desempate, os estabelecidos no referido Edital.

Art. 10º O candidato convocado para a Prova Prática deverá observar todo o disposto no item VI – 1.1 Da Habilitação e Classificação do Edital do Processo Seletivo nº 001/2014.

Capão Bonito, 19 de fevereiro de 2014.

Julio Fernando Galvão Dias
Prefeito do Município de Capão Bonito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO - SP.
Rua Nove de Julho, 690 - CEP 18300 - 380 - Fone/ Fax (15) 3543.9900

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2014, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E EMERGENCIAL, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 3.869/2014 DE 02 DE JANEIRO DE 2014 E DECRETO Nº 005/2014 DE 14 DE JANEIRO DE 2014.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PROVAS PRÁTICAS

Nos termos do Edital do **Processo Seletivo nº 001/2014**, para a realização das Provas Práticas a Prefeitura Municipal de Capão Bonito torna públicos as datas, horários, local e demais disposições para a realização das provas práticas para o emprego temporário de MERENDEIRA, conforme cronograma abaixo:

Ficam convocados os candidatos aprovados nas Provas Objetivas (1ª Fase) para o emprego temporário de MERENDEIRA a comparecerem à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – sito à Avenida Santos Dumont nº 50 – Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes – Centro, nesta cidade.

DIA 26/02/2014 (das 8h às 12h)
Aprovados do nº 1 ao 49, listados em ordem alfabética

ordem	Nº de Inscrição	Nome	RG
1	709	Ablia Maria Bueno	13.119.359-4
2	319	Adelita Aparecida da Cruz	34.889.685-2
3	920	Adriana Aparecida de Londres	30.740.767-6
4	666	Adriana de Oliveira	36.878.474-5
5	612	Alessandra Fernandes Souza de Queiroz	45.220.551-7
6	514	Alessandra Paula Rodrigues	39.415.313-3
7	566	Alessandra Ribas	46.847.152-2
8	135	Aline Gomes do Espirito Santo Sales	46.346.828-4
9	544	Ana Carolina de Queiroz	45.805.867-1
10	679	Andreia Aparecida Teixeira	40.239.237-1
11	406	Angela Aparecida Virgilio	23.336.951-X
12	310	Angela Silvana Ribeiro Santos	34.676.543-2
13	674	Bianca Franco Miranda	41.562.646-8
14	547	Célia Batista de Oliveira	33.277.939-7
15	723	Claudemiro Alves de Almeida	30.425.432-0
16	600	Claudete Aparecida Cravo	34.188.210-0
17	873	Cláudia Regina Nunes Silva	28.129.852-X
18	568	Cristiane Vieira Oliveira	40.952.232-6
19	702	Dalva Peixoto de Almeida Gomes	27.109.155-1
20	390	Daniele Rodrigues de Lima	42.648.360-1
21	779	Débora Aparecida de Souza	35.862.236-0
22	178	Dinah Muzel da Silva Santos	23.079.632-1
23	554	Edna Amélia de Souza	28.362.196-5
24	361	Elaine Cristina de Proença Rodrigues	42.648.861-1
25	337	Eliane de Cássia Sudário	41.174.741-1
26	340	Eliane Rodrigues Xavier de Proença	29.626.090-3
27	615	Elizandra Verônica Ferreira	48.809.382-X
28	349	Erika Cristina Ferreira	41.448.868-4
29	716	Fabiana Aparecida da Silva	45.513.790-0
30	381	Fátima Aparecida Silva	22.119.615-8
31	541	Helena Souto de Almeida	10.705.430-9
32	470	Indianara Aline Costa	40.998.501-6
33	7	Iracema Eduardo	26.759.083-0
34	872	Jeane Aparecida Gomes	41.667.273-5
35	965	Jeruza Mayara da Cruz Ferreira	41.070.988-8
36	469	Jéssica Ariane de Lara Amaral	48.166.233-9
37	1	Joana Andréia de Almeida	34.819.162-5
38	926	Joelma Aparecida do Nascimento	34.747.072-5
39	567	Josiane Aparecida dos Santos	44.623.079-0
40	73	Josiane Mauricia Nunes Proença	30.857.883-1
41	884	Juliana Aparecida do Nascimento	47.295.266-3
42	523	Juliana Maria de Macedo	45.514.303-1
43	90	Juliana Mendes de Oliveira	33.662.088-3
44	778	Juscimara Nunes Benfica	40.239.284-X
45	107	Lindalva Maria de O. Jardim	32.559.588-4
46	468	Luana Aparecida Queiroz Costa	40.660.818-0
47	288	Luciana Aparecida Proença	42.648.961-5
48	11	Lucimari Costa Pena	28.268.525-X
49	521	Lucimeire Aparecida Cruz	43.040.393-8

Continuiação da página 3

DIA 26/02/2014 (das 13h às 17h) Aprovados do nº 50 ao 98, listados em ordem alfabética			
ordem	Nº de Inscrição	Nome	RG
50	413	Marcia Daniela da Silva Souza	33.340.551-1
51	565	Marcia Lima Silva	20.443.275
52	509	Marcia Maria Gomes	32.001.324-8
53	195	Maria Aparacida Romana de Oliveira	37.170.364-5
54	871	Maria Aparecida Benjamim	14.442.373
55	781	Maria Aparecida Cravo Brisola	37.170.262-8
56	777	Maria Aparecida de Almeida	28.935.157-1
57	691	Maria das Neves Oliveira	9.427.583
58	248	Maria Eliane da Silva Santos	44.513.399-5
59	502	Maria Leandra de Queiroz Silva	36.115.846-4
60	206	Maria Sandra Ferreira	28.951.291-7
61	936	Maria Tereza de Sampaio	29.943.026-1
62	672	Marilda Cravo Aleluia de Campos	33.277.573-2
63	737	Marina Aparecida Cravo	37.146.037-2
64	780	Marisa Aparecida da Silva	26.774.324-5
65	487	Marlene Aparecida Batista	34.334.358-7
66	546	Marlene de Fátima Correa	37.437.347-4
67	461	Michele Renata de Oliveira	43.040.011-1
68	482	Neiva Graciela Rostelatto Ferreira	40.998.529-6
69	713	Neusa Aparecida da Costa	22.119.388
70	104	Nice Maria da Silva	12.455.533-0
71	719	Olga Aparecida Romanoff Paiva	17.288.502
72	569	Patricia Moraes de Paiva Silva	37.170.264-1
73	475	Rafaela Moreira	44.513.355-7
74	717	Regina Maria da Silva	38.038.594-6
75	522	Renata Aparecida Queiroz	42.648.562-2
76	278	Rosana Maria Modesto	23.532.751-7
77	18	Rosana Prestes da Silva	30.208.584-1
78	945	Roseli Aparecida do Nascimento	42.649.112-9
79	443	Sandra Aparecida Correa	28.741.837-6
80	805	Sandra Maria de Oliveira	44.667.799-1
81	172	Selma Paulino de Oliveira do Nascimento	33.862.748-0
82	665	Shirley Amaral	33.277.927-0
83	875	Silvana dos Santos	45.879.346-2
84	520	Silvana Maria de Oliveira	32.645.364-7
85	352	Silvia Cristina da Silva	34.819.068-2
86	874	Silvia dos Santos	40.072.420-0
87	740	Simone Cristina de Almeida	45.768.800-2
88	562	Valdirene Bertanha de Almeida	34.409.286-0
89	545	Valdirene Maria de Queiroz	32.645.363-5
90	548	Vanda Justina Costa Angela	37.643.787-X
91	927	Vanda Maria Gomes Suzuqui	30.425.347-9
92	434	Vanessa de Cássia Souza Pontes	40.319.973-6
93	714	Vanilda Aparecida Ferreira de Almeida	35.143.231-0
94	668	Vilma Lolico do Belem	21.264.700
95	250	Vivian Aparecida Raquel do Amaral	29.649.117-2
96	223	Viviane Rostelato Cravo	40.998.750-5
97	517	Zeli da Rosa Bacil	50.433.153
98	196	Zenaide Aparecida de Lima	33.340.662-X

INFORMAÇÕES GERAIS

· Os candidatos deverão comparecer ao local de prova no dia e horário definido de acordo com a sua classificação.

· Os candidatos deverão comparecer aos locais de prova com no mínimo meia hora de antecedência do horário previsto para o início das provas.

· Os candidatos convocados para realização da prova prática deverão portar o documento original de identidade, ou documento oficial de identificação com foto; sem esse documento o candidato não realizará a prova, sendo eliminado do certame.

· Os candidatos deverão usar vestes e calçados apropriados, os quais não interfiram na segurança da realização da prova, nem interfiram na utilização de aventais, luvas, toucas ou demais equipamentos utensílios inerentes ao emprego pretendido, não sendo permitido o uso de bermuda, chinelos e similares.

· Nenhum candidato fará a prova prática fora do dia, horário e local afixados neste Anexo 1.

· Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada desta prova.

· Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem no mínimo 50 (cinquenta) pontos na prova prática.

· Aplicam-se a esta etapa do concurso, no que couber, as regras dispostas no Edital do Processo Seletivo nº 001/2014.

Capão Bonito, 19 de fevereiro de 2014.
Julio Fernando Galvão Dias
Prefeito do Município de Capão Bonito

PROCESSO SELETIVO Nº001/2014
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS DAS PROVAS OBJETIVAS REALIZADAS EM 16 DE FEVEREIRO DE 2014
TODOS OS EMPREGOS TEMPORÁRIOS

A Comissão para o acompanhamento e monitoramento do Processo Seletivo nº 001/2014, instituída pela Portaria nº 038/14 de 09 de janeiro de 2014, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO a divulgação dos Gabaritos das Provas Objetivas, realizadas em 16 de Fevereiro de 2014, referentes à 1ª Fase do Processo Seletivo nº 001/2014, para o preenchimento de vagas para os empregos temporários e emergenciais de: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (PEBI E PEBII), MONITORA, MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR E MERENDEIRA, de acordo com a Lei nº 3869/2014 de 02 de Janeiro de 2014 e Decreto nº 005/14, conforme abaixo:

PROVAS BRANCAS

Professor de Educação Infantil		Professor de Ens. Fund. PEB-I		Professor de Ens. Fund. PEB-II L. Portuguesa		Professor de Ens. Fund. PEB-II L. Inglesa		Professor de Ens. Fund. PEB-II Matemática	
1	C	1	C	1	C	1	C	1	C
2	B	2	B	2	B	2	B	2	B
3	C	3	C	3	C	3	C	3	C
4	C	4	C	4	C	4	C	4	C
5	E	5	E	5	E	5	E	5	E
6	C	6	C	6	C	6	C	6	C
7	A	7	A	7	A	7	A	7	A
8	D	8	D	8	D	8	D	8	D
9	D	9	D	9	D	9	D	9	D
10	A	10	A	10	A	10	A	10	A
11	A	11	C	11	B	11	A	11	C
12	C	12	D	12	C	12	D	12	B
13	A	13	E	13	A	13	A	13	C
14	C	14	E	14	D	14	C	14	D
15	D	15	E	15	E	15	A	15	C

Professor de Ens. Fund. PEB-II História		Professor de Ens. Fund. PEB-II Geografia		Professor de Ens. Fund. PEB-II Ciências		Professor de Ens. Fund. PEB-II Arte		Professor de Ens. Fund. PEB-II Ed. Física	
1	C	1	C	1	C	1	C	1	C
2	B	2	B	2	B	2	B	2	B
3	C	3	C	3	C	3	C	3	C
4	C	4	C	4	C	4	C	4	C
5	E	5	E	5	E	5	E	5	E
6	C	6	C	6	C	6	C	6	C
7	A	7	A	7	A	7	A	7	A
8	D	8	D	8	D	8	D	8	D
9	D	9	D	9	D	9	D	9	D
10	A	10	A	10	A	10	A	10	A
11	D	11	B	11	A	11	D	11	C
12	A	12	C	12	A	12	C	12	A
13	D	13	A	13	B	13	A	13	D
14	A	14	D	14	E	14	D	14	D
15	B	15	D	15	anulada*	15	D	15	B

Monitor		Monitor de Transporte Escolar		Merendeira	
1	C	1	C	1	B
2	B	2	B	2	B
3	A	3	A	3	B
4	C	4	C	4	B
5	C	5	C	5	B
6	D	6	D	6	C
7	A	7	A	7	A
8	E	8	E	8	D
9	B	9	B	9	D
10	E	10	E	10	B
11	A	11	A	11	B
12	C	12	C	12	C
13	A	13	A	13	A
14	C	14	C	14	D
15	B	15	B	15	E

continua na página 5

Continuação da página 4

PROVAS AZUIS

Professor de Educação Infantil	
1	C
2	B
3	C
4	C
5	E
6	C
7	A
8	D
9	D
10	A
11	A
12	C
13	A
14	C
15	D

Professor de Ens. Fund. PEB-I	
1	C
2	B
3	C
4	C
5	E
6	C
7	A
8	D
9	D
10	A
11	C
12	D
13	E
14	E
15	E

Professor de Ens. Fund. PEB-II L. Portuguesa	
1	C
2	B
3	C
4	C
5	E
6	C
7	A
8	D
9	D
10	A
11	B
12	C
13	A
14	D
15	E

Professor de Ens. Fund. PEB-II L. Inglesa	
1	C
2	B
3	C
4	C
5	E
6	C
7	A
8	D
9	D
10	A
11	A
12	D
13	A
14	C
15	A

Professor de Ens. Fund. PEB-II Matemática	
1	C
2	B
3	C
4	C
5	E
6	C
7	A
8	D
9	D
10	A
11	C
12	B
13	C
14	D
15	C

Professor de Ens. Fund. PEB-II História	
1	C
2	B
3	C
4	C
5	E
6	C
7	A
8	D
9	D
10	A
11	D
12	A
13	D
14	A
15	B

Professor de Ens. Fund. PEB-II Geografia	
1	C
2	B
3	C
4	C
5	E
6	C
7	A
8	D
9	D
10	A
11	B
12	C
13	A
14	D
15	D

Professor de Ens. Fund. PEB-II Ciências	
1	C
2	B
3	C
4	C
5	E
6	C
7	A
8	D
9	D
10	A
11	A
12	A
13	B
14	E
15	anulada*

Professor de Ens. Fund. PEB-II Arte	
1	C
2	B
3	C
4	C
5	E
6	C
7	A
8	D
9	D
10	A
11	D
12	C
13	A
14	D
15	D

Professor de Ens. Fund. PEB-II Ed. Física	
1	C
2	B
3	C
4	C
5	E
6	C
7	A
8	D
9	D
10	A
11	C
12	A
13	D
14	D
15	B

Monitor	
1	C
2	B
3	A
4	C
5	C
6	D
7	A
8	E
9	B
10	E
11	A
12	C
13	A
14	C
15	B

Monitor de Transporte Escolar	
1	C
2	B
3	A
4	C
5	C
6	D
7	A
8	E
9	B
10	E
11	A
12	C
13	A
14	C
15	B

Merendeira	
1	B
2	B
3	B
4	B
5	B
6	C
7	A
8	D
9	D
10	B
11	B
12	C
13	A
14	D
15	E

* Questões anuladas serão consideradas corretas para todos os candidatos.

Capão Bonito, 19 de fevereiro de 2014.

Comissão para o acompanhamento e monitoramento
do Processo Seletivo nº 001/2014
Município de Capão Bonito/SP

Utilidade Pública

Edital de Convocação

O Presidente da Associação dos Moradores e Amigos do Bairro Boa Esperança-AMABE, inscrita no CNPJ: 05.734.615/0001-65, Cristiano Elias Ferreira, portador do RG: 34.191.173-2, residente a Rua Eulália de Oliveira Ferreira (Um) nº 50, Jardim Boa Esperança, no uso de suas atribuições legais, conforme Estatuto Social convoca os associados em pleno gozo de seus direitos estatutários em dia com suas obrigações com a associação, para participarem da **Assembleia Geral Ordinária** no dia 15/03/2014, a ser realizada na Sede da Associação sito a Avenida Jose Miguel Ferreira, nº 400 Jardim Boa Esperança, em primeira convocação as 18h00min, com todos os associados, em segunda convocação às 18h30min com 51% dos associados em condição de votar e em terceira convocação as 19h00min com qualquer numero de sócios para a seguinte ordem do dia;

· 1- Apreciação e votação do balancete e contas da Associação do Exercício de 2013

· 2- Apreciação e Votação do Plano de Trabalho para o exercício 2014 da Associação dos Moradores - AMABE

· 3- Eleição e posse dos membros do Conselho Fiscal para o exercício 2014/2016

· 4- Eleição dos Membros do conselho administrativos e diretores para o biênio 2014-2016, tendo em vista que a eleição foi adiada visando adequar-se a prestação de contas.

Cristiano Elias Ferreira
RG: 34.191.173-2
Presidente da AMABE

CAPÃO BONITO
Comunicado

O PROCON Municipal de Capão Bonito-SP conveniado com a Fundação Procon-SP, comunica que esta sob nova coordenação. O titular da nova Coordenadoria é o funcionário municipal Antonio Isidio de Queiroz Neto. Comunica ainda que os horários de atendimento continuam os mesmo, de SEGUNDA a SEXTA FEIRA, das 08:00 às 12:00 horas, o período da tarde fica reservado para Expediente Administrativo.

O PROCON Municipal de Capão Bonito pede a todos consumidores, a compreensão sobre o horário de atendimento ao publico.

Quem pode ser atendido no Procon Municipal?

É competente para atendimento das reclamações, no âmbito dos Procons municipais, o PROCON do domicílio do consumidor ou o local em que ocorreu a relação de consumo. Podemos fazer uma analogia com a Lei do Juizado, que prevê que a ação pode correr no domicílio do autor ou do réu.

LEI Nº 3.877, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014.

(Projeto de Lei nº 020/2013) – do Vereador Ezequiel Ferreira de Queiroz.

Dispõe sobre a denominação do Cemitério Municipal localizado no Bairro Ferreira das Almas, na forma que especifica.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado o Cemitério Municipal localizado no Bairro Ferreira das Almas em nosso Município, como *"Cemitério Santa Cruz"*.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Doutor João Pereira dos Santos Filho", 14 de fevereiro de 2014.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal

Publicada e afixada na SPG, registrada na data supra.

DECRETO Nº 017/14, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

Dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar, nos termos constantes da Lei Municipal nº 3.879, de 19 de fevereiro de 2014, que específica.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura, na Divisão de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal de Capão Bonito, Estado de São Paulo, de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 795.000,00 (Setecentos e noventa e cinco mil reais), necessário para atender despesas com: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Obras e Instalações, Veículos, Equipamentos e Material Permanente, que onerará as seguintes dotações do Orçamento vigente:

02.00.00		**PODER EXECUTIVO (P. M)**		
02.03.00		**P.M. – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**		
02.03.02		**P.M. – DIVISÃO ADMINISTRATIVA**		
04.122.0004.2011		GESTÃO DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA		
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		
		SUPLEMENTAÇÃO..... F. 57	R$	50.000,00
02.04.00		**P.M. – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**		
02.04.02		**P.M. – SEC. MUN. FINANÇAS/DIV. CONTAB. ETRIBUTOS**		
04.123.0005.2013		GESTÃO DA DIVISÃO CONTAB. E TRIBUTOS		
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		
		SUPLEMENTAÇÃO..... F. 84	R$	150.000,00
02.05.00		**P.M. – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. MUNICIPAIS**		
02.05.02		**P.M. –DIVISÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS**		
15.452.0006.1004		INFRA-ESTRUTURA=PAVIM/CONSTR/REFORMA /DESAPROP		
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		
		SUPLEMENTAÇÃO..... F. 104	R$	500.000,00
02.08.00		**P.M. – SEC.MUN.AGROPECUARIA, ABAST. MEIO AMBIENTE**		
02.08.04		**P.M. – FUNDO MUN. DESENVOLVIMENTO RURAL**		
20.606.0014.2066		GESTÃO DO FUNDO MUN. DESENV. RURAL		
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
		SUPLEMENTAÇÃO..... F. 342	R$	45.000,00
02.10.00		**P.M. – SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
02.10.01		**P.M. – FUNDO MUNICIPAL DE A SSISTENCIA SOCIAL**		
08.244.0016.2081		PROT.SOCIAL ESPECIAL/CREAS= MANUT. FAM ÍLIA		
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		
		SUPLEMENTAÇÃO..... F. 410	R$	50.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....		**.....**	**R$**	**795.000,00**

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos de Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme Lei nº 4320, Artigo 43, Parágrafo 1º.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Doutor João Pereira dos Santos Filho", 19 de fevereiro de 2014.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na SPG, registrado na data supra.

DECRETO Nº 016/14, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

Dispõe sobre autorização de um Crédito Adicional Suplementar, nos termos da Lei nº 3.878, de 19 de fevereiro de 2014, que especifica.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura, na Divisão de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal de Capão Bonito, Estado de São Paulo, de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), necessário para atender despesas com: Equipamentos e Material Permanente, que onerará as seguinte dotação do Orçamento vigente:

02.00.00		**PODER EXECUTIVO (P. M)**		
02.08.00		**P.M. – SEC.MUN.AGROP.ABAST. E MEIO AMBIENTE**		
02.08.02		**P.M. – DIVISÃO DESENVOLV. AGROPECUARIO**		
20.606.0014.1020		AQUISIÇÃO MOVEIS, EQUIP. E VEICULOS		
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
		SUPLEMENTAÇÃO..... Fr. 2	R$	250.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....		**.....**	**R$**	**250.000,00**

Art. 2º. O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes das reduções das seguintes dotações do Orçamento vigente:

02.00.00		**PODER EXECUTIVO (P.M.)**		
02.05.00		**P.M. – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. MUNICIPAIS**		
02.05.02		**P.M. – DIVISÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS**		
15.452.0006.1004		INFRA-ESTRUTURA=PAVIM/CONSTR/REFORMA /DESAPROP		
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		
		REDUÇÃO..... F. 105	R$	150.000,00
02.08.00		**P.M. – SEC.MUN.AGROP.ABAST. E MEIO AMBIENTE**		
02.08.02		**P.M. – DIVISÃO DESENVOLV. AGROPECU ÁRIO**		
20.606.0014.1020		AQUISIÇÃO MÓVEIS, EQUIP. E VEÍCULOS		
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
		REDUÇÃO..... F. 323 (FR. 1)	R$	100.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....		**.....**	**R$**	**250.000,00**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Doutor João Pereira dos Santos Filho", 19 de fevereiro de 2014.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na SPG, registrado na data supra.

DECRETO N° 015/14, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

Dispõe sobre a realização de Processo Seletivo para a contratação temporária de Estagiário/Monitor de Atividades Esportivas, que especifica.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a natureza transitória da contratação temporária de profissional Estagiário/Monitor de Atividades Esportivas, para atender excepcional interesse publico, bem como destinada à consecução do **Convênio nº 757953/2011, celebrado com a União, por intermédio do Ministério do Esporte – ME;**
Considerando que a contratação deverá ser efetuada durante o exercício de 2014, cujo período é estimado e como suficiente, para a execução dos serviços, razão pela qual não é adequada a contratação definitiva;
Considerando o interesse da Administração Municipal em ter pessoal capacitado e atualizado;
Considerando que a natureza da contratação é precária e o prazo determinado, sem que se estabeleça qualquer vínculo de emprego com o Município;
Considerando a disposição de atender da melhor forma possível a toda a população do Município, bem como o adequado atendimento às exigências efetuadas, concernentes ao mencionado Convênio;

Considerando finalmente, que a realização de Processo Seletivo para a seleção dos profissionais constitui-se meio mais isonômico e justo para a seleção, ainda que em caráter temporário;

D E C R E T A:

Art. lº. Fica permitida a contratação temporária do profissional Estagiário/Monitor de Atividades Esportivas, nos termos do artigo 2º, inciso II da Lei Municipal n° 2.239, de 28 de agosto de 2001 e alterações posteriores, e Lei Complementar nº 120/2012.

Art. 2°. O prazo para contratação deverá ser efetuado durante o exercício de 2014, com vigência de 15 (quinze) meses, para o profissional Estagiário/Monitor de Atividades Esportivas, podendo ser prorrogado por até igual período, tendo como termo inicial a data de anuência ao emprego, logo após a convocação do candidato habilitado no Processo Seletivo a ser realizado pela Prefeitura, para preenchimento da aludida vaga, observando-se criteriosamente a ordem de classificação final.

Art. 3°. O candidato que vier a ser aprovado para o emprego de Estagiário/Monitor de Atividades Esportivas, estará sujeito à jornada completa de 20 (vinte) horas semanais, sendo que a definição atinente ao horário de início e término dos serviços serão estipulados pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo.

Art. 4º. Deverá constar no Edital de Abertura das inscrições ao Processo Seletivo os REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS e Complementares para o exercício das funções, bem como a DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES inerentes às funções.

Art. 5°. Os serviços a serem executados pelo candidato aprovado no Processo Seletivo a ser realizado para o preenchimento das vagas elencadas no art. 1° serão fiscalizados por servidores designados pelo Sr. Secretário Municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo.

Art. 6°. O aprovado convocado perceberá como remuneração mensal, o valor de: R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

Art. 7°. As contratações serão efetuadas utilizando-se verba prevista no orçamento vigente (Func. Progr. 27.812.0034 - Cat. Econ. 3190.04).

Art. 8°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Doutor João Pereira dos Santos Filho", 19 de fevereiro de 2014.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na SPG, registrado na data supra.

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 02/2014

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso se suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICA a abertura de Processo Seletivo, para contratação temporária e emergencial de profissional para o emprego de: Estagiário/Monitor de Atividades Esportivas, nos termos do artigo 2º, inciso II da Lei Municipal n° 2.239, de 28 de agosto de 2001 e alterações posteriores, e Lei Complementar nº 120/2012.

NÚMERO TOTAL DE VAGA:

NOME DO EMPREGO	CARGA HORÁRIA	PROVIMENTO	VAGAS RESERVAS	VAGAS	REMUNERAÇÃO
ESTAGIÁRIO/MONITOR DE ATIVIDADES ESPORTIVAS	20 HORAS	Contratação Temporária	09	02	R$ 450,00

PRÉ-REQUISITOS: (Conforme Anexo II da LC nº 120/2012)

NOME DO CARGO	HABILITAÇÃO PARA O EMPREGO
ESTAGIÁRIO/MONITOR DE ATIVIDADES ESPORTIVAS	Estudante de Graduação em Educação Física ou Esporte, preferencialmente que tenha cursado metade do curso.

PERÍODO DE CONTRATAÇÃO:
ESTAGIÁRIO/MONITOR DE ATIVIDADES ESPORTIVAS - 15 (quinze) meses

SÍNTESE DAS ATIVIDADES: constante no Anexo III da LC nº 120/2012

PRAZO DE INSCRIÇÃO: de 24 a 28 de fevereiro de 2014, das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, na Divisão de Pessoal, sito à Rua Nove de Julho, nº 690, Centro, Capão Bonito/SP.

TAXA DE INSCRIÇÃO: R$ 10,00 (dez reais)

DATA PROVÁVEL PARA REALIZAÇÃO DAS ENTREVISTAS: 05/03/2014.

O Edital do Processo Seletivo em epígrafe, na íntegra, encontra-se afixado no átrio do Paço Municipal, à Rua Nove de Julho, nº 690, Centro, Capão Bonito/SP.

Paço Municipal "Doutor João Pereira dos Santos Filho", 19 de fevereiro de 2014.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal

LEI Nº 3.878, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

Dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar, que especifica.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura, na Divisão de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal de Capão Bonito, Estado de São Paulo, de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), necessário para atender despesas com: Equipamentos e Material Permanente, que onerará as seguinte dotação do Orçamento vigente:

02.00.00		**PODER EXECUTIVO (P. M)**		
02.08.00		**P.M. - SEC.MUN.AGROP.ABAST. E MEIO AMBIENTE**		
02.08.02		**P.M. - DIVISÃO DESENVOLV. AGROPECU ÁRIO**		
20.606.0014.1020		AQUISIÇÃO MÓVEIS, EQUIP. E VEÍCULOS		
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
		SUPLEMENTAÇÃO..... Fr. 2	R$	250.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....		**.....**	**R$**	**250.000,00**

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes das reduções das seguintes dotações do Orçamento vigente:

02.00.00		**PODER EXECUTIVO (P.M.)**		
02.05.00		**P.M. - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. MUNICIPAIS**		
02.05.02		**P.M. - DIVISÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS**		
15.452.0006.1004		INFRA-ESTRUTURA=PAVIM/CONSTR/REFORMA /DESAPROP		
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		
		REDUÇÃO..... F. 105	R$	150.000,00
02.08.00		**P.M. - SEC.MUN.AGROP.ABAST. E MEIO AMBIENTE**		
02.08.02		**P.M. - DIVISÃO DESENVOLV. AGROPECU ÁRIO**		
20.606.0014.1020		AQUISIÇÃO MÓVEIS, EQUIP. E VEÍCULOS		
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
		REDUÇÃO..... F. 323 (FR. 1)	R$	100.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....		**.....**	**R$**	**250.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Doutor João Pereira dos Santos Filho", 19 de fevereiro de 2014.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal

Publicada e afixada na SPG, registrada na data supra.

LEI Nº 3.879, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

Dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar, que específica.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura, na Divisão de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal de Capão Bonito, Estado de São Paulo, de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 795.000,00 (Setecentos e noventa e cinco mil reais), necessário para atender despesas com: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Obras e Instalações, Veículos, Equipamentos e Material Permanente, que onerará as seguintes dotações do Orçamento vigente:

02.00.00		**PODER EXECUTIVO (P. M)**		
02.03.00		**P.M. - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**		
02.03.02		**P.M. - DIVISÃO ADMINISTRATIVA**		
04.122.0004.2011		GESTÃO DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA		
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		SUPLEMENTAÇÃO..... F. 57	R$	50.000,00
02.04.00		**P.M. - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**		
02.04.02		**P.M. - SEC. MUN. FINANÇAS/DIV. CONTAB. ETRIBUTOS**		
04.123.0005.2013		GESTÃO DA DIVISÃO CONTAB. E TRIBUTOS		
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		SUPLEMENTAÇÃO..... F. 84	R$	150.000,00
02.05.00		**P.M. - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. MUNICIPAIS**		
02.05.02		**P.M. -DIVISÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS**		
15.452.0006.1004		INFRA-ESTRUTURA=PAVIM/CONSTR/REFORMA /DESAPROP		
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		
		SUPLEMENTAÇÃO..... F. 104	R$	500.000,00
02.08.00		**P.M. - SEC.MUN.AGROPECUARIA, ABAST. MEIO AMBIENTE**		
02.08.04		**P.M. - FUNDO MUN. DESENVOLVIMENTO RURAL**		
20.606.0014.2066		GESTÃO DO FUNDO MUN. DESENV. RURAL		
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
		SUPLEMENTAÇÃO..... F. 342	R$	45.000,00
02.10.00		**P.M. - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
02.10.01		**P.M. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**		
08.244.0016.2081		PROT.SOCIAL ESPECIAL/CREAS= MANUT. FAMÍLIA		
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		
		SUPLEMENTAÇÃO..... F. 410	R$	50.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....		**.....**	**R$**	**795.000,00**

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos de Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme Lei nº 4320, Artigo 43, Parágrafo 1º.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Doutor João Pereira dos Santos Filho", 19 de fevereiro de 2014.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal

Publicada e afixada na SPG, registrada na data supra.

LEI Nº 3.880, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

Dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal ceder o uso um veículo à Associação Beneficente Santa Casa de Misericórdia de Capão Bonito, que especifica.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a ceder o uso de um veículo esp/caminhão/ambulância, marca/modelo I/MB 15 Sprint Rontan AMB, ano de fabricação 2012, modelo 2013, combustível diesel, placa DJP 9657, chassi nº SAC906633DE072907, cor predominante branca, que está em poder do Município, à Associação Beneficente Santa Casa de Misericórdia de Capão Bonito, inscrita no CNPJ nº 46.886.149/0001-10, inscrita no CREMESP sob nº 04140, com endereço na cidade de Capão Bonito, à Rua Auta de Camargo Lírio, nº 51, Centro, Capão Bonito/SP.

Art. 2º A cessão de que trata esta Lei será pelo prazo de 02 (dois) anos, prorrogáveis por até igual período, com autorização Legislativa, aplicando-se o que dispõe os dispositivos constantes do Termo de Cessão de Uso do Veículo, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 3º A Entidade deverá utilizar o veículo exclusivamente para os serviços de transferência de pacientes e outros vinculados a mesma.

Art. 4º Em caso de dissolução da Associação ou desvio dos fins propostos, revogar-se-á, incontinenti, o Termo de Cessão de Uso, retornando o veículo ao Patrimônio Municipal.

Art. 5º As despesas com o veículo tais como: abastecimento, manutenção, multas, impostos, renovação de documento, indenização por danos que o mesmo venha acarretar a terceiros, ou quaisquer outras que porventura possam ocorrer, ficarão por consta da Entidade, obrigando-se a mesma a mantê-lo inteiramente segurado, inclusive em relação a terceiros.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Doutor "João Pereira dos Santos Filho", 19 de fevereiro de 2014.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal

Publicada e afixada na SPG, registrada na data supra.

Secretaria Municipal de Educação

ACÚMULO DE CARGO

Com base no artigo 37 da Lei Complementar nº. 82/2009 e Lei Complementar nº. 108/2011 e despacho dos Técnicos da Secretaria Municipal de Educação, o acúmulo dos servidores abaixo relacionados fica declarado e homologado legal:

- **Adriana Nunes Vieira, RG nº 18.047.410-8;**
- **Alexandrina Maria Aparecida Citadini, RG nº 8.512.633;**
- **Aline Viviane Ribeiro de Miranda Lara, RG nº 22.238.971-1;**
- **Ana Cláudia de Carvalho, RG nº 28.130.209-1;**
- **Ana Elisa de Almeida, RG nº 22.208.731;**
- **Ângela Aparecida Galvão Rodrigues, RG nº 25.627.402-2;**
- **Benedito Paulino Nogueira Junior, RG nº 25.047.618-6;**
- **Carme do Souza Renó, RG nº 7.413.180;**
- **Carmem Medeiros, RG nº 21.810.151-X;**
- **Cláudia Anastácia dos Santos, RG nº 22.749.920-7;**
- **Cleonice Aparecida Souto, RG nº 25.880.466-X;**
- **Daniele Aparecida Martins de Oliveira, RG nº 28.361.994-6;**
- **Danilo Alexandre de Almeida, RG nº 40.022.956-0;**
- **Diego Willian Ferreira, RG nº 43.049.935-8;**
- **Eliane Mendes Balsevícius Leite, RG nº 25.812.558;**
- **Eni Braz das Chagas, RG nº 24.754.736-0;**
- **Fátima Rejane Barbosa Rodrigues, RG nº 25.812.574-3;**
- **Heric Patente Avelar, RG nº 30.056.686;**
- **Jane de Lima Nito, RG nº 28.177.779-2;**
- **Joceli Nogueira, RG nº 25.469.141-9;**
- **José Benedito de Oliveira, RG nº 19.177.540;**
- **Leila da Silva, RG nº 14.859.437;**
- **Maria de Fátima Queiroz, RG nº 26.718.221-1;**
- **Maria Helena da Silva Nascimento, RG nº 12.949.432;**
- **Maria Jacyra Ramos, RG nº 13.122.168-1;**
- **Marta Lúcia Carvalho Souto, RG nº 08.360.370;**
- **Nelsi Donizeti de Almeida, RG nº 20.986.973;**
- **Nilma Aparecida de Carvalho Ferreira, RG nº 22.655.814-9;**
- **Priscila de Oliveira Silva, RG nº 30.208.381-9;**
- **Ricardo José de Oliveira, RG nº 19.681.768-7;**
- **Rosângela de Oliveira Cruz Barbosa, RG nº 25.627.393-5;**
- **Roseli de Mara Pontes Oliveira, RG nº10.156.667.**
- **Silvia Cristiane dos Santos, RG nº 40.999.318-9;**
- **Valkiria Adriana de Almeida Oliveira, RG nº 20.987.152-0;**
- **Vera Lúcia Camargo Morita, RG nº 18.546.972-3;**
- **Zely de Azevedo Junior, RG nº 17.536.786;**

Capão Bonito, 20 de fevereiro de 2014.

Secretaria Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO

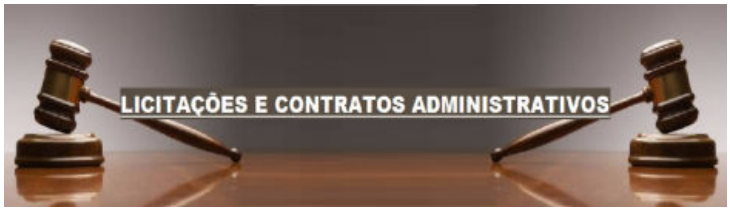

ABERTURA DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 04/2014 – Contratação de Empresa para Construção de 01 Unidade Básica de Saúde, no Jardim Alvorada (Rua Emídio Pucci Filho) , para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes dos Anexos pertencentes ao presente instrumento convocatório. O encerramento (credenciamento e entrega dos envelopes): **09 de abril**, às **09:00 horas** .
TOMADA DE PREÇO Nº 05/2014 – Contratação de Empresa Reforma e Cobertura da Quadra, na Escola Municipal "Governador André Franco Montoro", localizada no Bairro Turvo dos Almeidas , para a Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações constantes dos Anexos pertencentes ao presente instrumento convocatório. O encerramento (credenciamento e entrega dos envelopes): **10 de abril**, às **09:00 horas** .
TOMADA DE PREÇO Nº 06/2014 – Contratação de Empresa para Construção e Cobertura da Quadra e de 02 salas de aula para Educação Infantil, na E.M. "João Laurindo da Silva", localizada no Bairro Ana Benta , para a Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações constantes dos Anexos pertencentes ao presente instrumento convocatório. O encerramento (credenciamento e entrega dos envelopes): **10 de abril**, às **14:00 horas.**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2014 – Aquisição de 01 (um) Veículo Van, MODELO 2013/2013, 0km, com teto baixo, na cor branca, capacidade para no mínimo 15 (quinze) passageiros mais 01 (um) motorista, para a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, deste Município, conforme especificação constante do anexo I – Termo de Referência, do presente instrumento convocatório. O encerramento (credenciamento e entrega dos envelopes): **11 de março de 2014**, às **14:00 horas**.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2014 – Aquisição de 02 (dois) Caminhões 0km equipado com carroceria em madeira , sendo um para a Secretaria Municipal de Agropecuária Abastecimento e Meio Ambiente e outro para a Secretaria Municipal de Planejamento, deste Município, conforme especificação constante do anexo I – Termo de Referência, do presente instrumento convocatório. O encerramento (credenciamento e entrega dos envelopes) :**13 de março de 2014**, às **14:00 horas**.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2014 – Aquisição de Gêneros alimentícios estocáveis, para a Secretaria Municipal de Educação, deste Município, conforme especificação constante do anexo I – Termo de Referência, do presente instrumento convocatório. O encerramento (credenciamento e entrega dos envelopes): **16 de abril de 2014**, às **09:00 horas**.
Edital e melhores informações mediante o recolhimento da taxa de R$ 10,00 (dez reais) através de guia de arrecadação, no Setor de Licitações, sita o Paço Municipal localizado à Rua Nove de Julho, nº690, Centro, ou pelo Tel: (15) 3543-9900 – ramal 9936, de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 11:00hs e das 13:00 às 16:00hs ou através do e-mail: editalcapaobonito@gmail.com . Capão Bonito-SP, 20 de fevereiro de 2014.
Dr. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
- Prefeito Municipal –
HOMOLOGAÇÃO
REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2014
Vistos, etc...
O Pregoeiro Municipal **ADJUDICOU** o **item nº 01**, com proposta no valor global de **R$ 172.560,00 (cento e setenta e dois mil reais e quinhentos e sessenta reais)**, a empresa licitante **MARIA LUIZA IBRHIM SABA/ME, com 28,10% de desconto.**
Em consequência **HOMOLOGO**, para que produza seus efeitos, o julgamento procedido pelo Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio do PP nº 02/2014.
Capão Bonito, 20 de fevereiro de 2014.
REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2014
Vistos, etc...
O Pregoeiro Municipal **ADJUDICOU** o **item nº 01**, com proposta no valor global de **R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**, a empresa licitante **HEMA CONTRUÇÕES LTDA.**
Em consequência **HOMOLOGO**, para que produza seus efeitos, o julgamento procedido pelo Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio do PP nº 03/2014.
Capão Bonito, 20 de fevereiro de 2014.
REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2014 – REGISTRO DE PREÇOS
Vistos, etc...
O Pregoeiro Municipal **ADJUDICOU** o **item nº 01**, com proposta no valor global de **R$ 90.900,00 (noventa mil e novecentos reais)**, a empresa licitante **BLOCASA PRÉ MOLDADOS DE CONCRETO LTDA** e o **item nº 02,** com a proposta no valor global de **R$ 184.020,00 (cento e oitenta e quatro mil e vinte reais),** a empresa licitante **OLIVIAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**
Em consequência **HOMOLOGO**, para que produza seus efeitos, o julgamento procedido pelo Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio do PP nº 04/2014.
Capão Bonito, 20 de fevereiro de 2014.
REF: CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2013
Vistos, etc...
ADJUDICO aos Licitantes, os itens, constantes da Ata e anexo da Chamada Pública nº 03/2013 em Epígrafe, através da qual foram contempladas, a **COOPERATIVA MISTA AGROPECUÁRIA DE CAPÃO BONITO, ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES DE CAPÃO BONITO,** restando **DESERTO** os itens **nº 02, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 13, 14, 16, 18, 22, 23, 24 e 25,** do presente certame.
Em consequência **HOMOLOGO**, para que produza seus efeitos, o julgamento procedido pelo Sr. Secretário Municipal de Agropecuária, Abastecimento e Meio Ambiente, juntamente com a Equipe de Apoio.
Capão Bonito, 13 de fevereiro de 2014.
REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2014
Vistos, etc...
Considerando o fato de que nenhuma empresa apresentou-se para a participação do presente certame a Comissão Permanente de Licitações (COPEL), decidiu declarar a licitação **DESERTO** e encaminhar os autos à apreciação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal para deliberação.
DECIDO acatar a decisão da COPEL em julgar **DESERTO** a Tomada de Preços nº 01/2014.
Capão Bonito, 19 de fevereiro de 2014.
REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 02[redacted]
Vistos, etc...
ADJUDICO o objeto, com proposta [redacted] **(trezentos e oitenta e três mil novecentos e cinquenta e três reais e seter**[redacted]itante **CONSTROI LTDA/EPP.**
Em consequência **HOMOLOGO**, pa[redacted]ulgamento procedido pela Comissão Permanente de Licitações.
Capão Bonito, 19 de fevereiro de 201[redacted]
Dr. JULIO FERNANDO GALVÃO D[redacted]
- Prefeito Municipal -
CONTRATOS E ADITAMENTOS
TERMO DE ADITAMENTO AO CO[redacted]
PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/201[redacted]
CONTRATADA: LABORMED – LA[redacted]TDA
Objeto: Contratação de empresa para [redacted]s laboratoriais para a Secretaria Municipal de Saúde**,** deste Município.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alte[redacted]nstrumento contratual, que trata **"DO VALOR"**, acrescentando-se-lhe o val[redacted]**e cinquenta mil reais)**, ao valor originário do contrato, perfazendo o valor [redacted]**ilhão, sessenta e um mil, trezentos e trinta e quatro reais e vinte e seis c**[redacted]s e eventuais despesas.
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica altera[redacted]o contratual, que trata **"DO PRAZO"**, prorrogando-se lhe por 12 (doze) mes[redacted]tar de 02 de janeiro de 2014.
Data da assinatura: 14/02/2014.

TERMO DE ADITAMENTO AO C[redacted]
TOMADA DE PREÇOS Nº 43/2011[redacted]
CONTRATADA: SOROBASE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA EPP
Objeto: Realização dos serviços de reforma e ampliação de Unidade Básica de Saúde, da Vila Aparecida, para a Secretaria Municipal de Planejamento, deste Município.
Alterando-se lhe a Cláusula Sexta "DO PRAZO DE EXECUÇÃO", prorrogando-se lhe a vigência do contrato até 10/03/2014, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de junho de 2013.
Data da assinatura: 10/01/2014.

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N° 180/2012
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2012 – Protocolado nº 58/2014
CONTRATADA: CONSTRÓI LTDA – EPP
Objeto: Contratação de empresa para realização de serviços de construção de 01 (um) Centro de Convenções, para a Secretaria Municipal de Planejamento.
Alterando-se lhe a Cláusula Quinta 'DO PRAZO DE EXECUÇÃO", prorrogando-se lhe por 90 (noventa) dias, o prazo para a execução dos serviços, contar de 20 de janeiro de 2014.
Data da assinatura: 05/02/2014.

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N° 095/2013
TOMADA DE PREÇOS nº 08/2013 – Protocolado nº 9816/2013
CONTRATADA: CONSTRÓI LTDA – EPP
Objeto: Contratação de empresa para Reforma e Ampliação da Escola Municipal "Gov. André Franco Montoro" localizada no Bairro Turvo dos Almeidas, para a Secretaria Municipal de Educação, deste Município.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Segunda do instrumento contratual, que trata "DO PREÇO E DAS MEDIÇÕES", acrescentando-se-lhe o valor de **R$ 16.554,59 (dezesseis mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos)**, ao valor originário do contrato, perfazendo o valor de **R$ 717.640,89 (setecentos e dezessete mil, seiscentos e quarenta reais e oitenta e nove centavos),** já incluídos os impostos e eventuais despesas, o que se constituirá para todos os efeitos, valor total deste Contrato**.**
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Quinta do Instrumento Contratual, que trata **"DO PRAZO DE EXECUÇÃO",** prorrogando-se-lhe a vigência do contrato por 90 (noventa) dias, retroagindo seus efeitos a partir de 2 de janeiro de 2014.
Data da assinatura: 05/02/2014.

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N° 119/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2013 – Protocolado nº 10021/2013
CONTRATADA: POSTO ALPHA II LTDA
Objeto: Contratação de empresa que consiste no fornecimento parcelado de gasolina comum, óleo diesel e álcool comum, para abastecimento da frota de veículos e máquinas desta Municipalidade.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Primeira do instrumento contratual, que trata **"DO OBJETO"**, realinhando-se-lhe o preço dos itens **01, 02 e 03 (etanol, gasolina comum e óleo diesel) para o valor de R$ 1,999 (um real, noventa e nove centavos e nove décimos) – Etanol, R$ 2,899 (dois reais, oitenta e nove centavos e nove décimos) – Gasolina Comum, e R$ 2,349 (dois reais, trinta e quatro centavos e nove décimos) – Óleo Diesel,** visando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro, conforme demonstrado pela Contratada, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de dezembro de 2013.
CLÁUSULA SEGUNDA – Fica alterada a **Cláusula Segunda** do instrumento contratual, que trata **"DO VALOR"**, acrescentando-se-lhe a quantia de **R$ 81.502,88 (oitenta e um mil, quinhentos e dois reais e oitenta e oito centavos)** ao valor originário do contrato, perfazendo o valor de **R$ 2.349.644,49 (dois milhões, trezentos e quarenta e nove mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta e nove centavos)**, já incluídos os impostos e eventuais despesas, o que se constituirá para todos os efeitos, valor total deste Contrato.
Data da assinatura: 06/02/2014.

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N° 130/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2013 – Protocolado nº 9713/2013
CONTRATADA: ELISEU FERREIRA DE ALBUQUERQUE JUNIOR ME
Objeto: Contratação de empresa para serviços de limpeza pública, para a Secretaria Municipal de Obras, deste município**.**
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a **Cláusula Segunda** do instrumento contratual, que trata **"DO VALOR"**, acrescentando-se-lhe o valor de **R$ 233.985,00 (duzentos e trinta e três mil, novecentos e oitenta e cinco reais)** ao valor originário do contrato, perfazendo o valor de **R$ 467.970,00 (quatrocentos e sessenta e sete mil, novecentos e setenta reais)** já incluídos os impostos e eventuais despesas, o que se constituirá para todos os efeitos, valor total deste Contrato.
A despesa do contrato neste exercício correrá à conta do Código **Funcional Programática: 15.452.0006.2019 / Categoria Econômica: 3.3.90.39**, do orçamento da Prefeitura Municipal de Capão Bonito-SP.
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a **Cláusula Sexta** do instrumento contratual, que trata **"DA VIGÊNCIA"**, prorrogando-se-lhe por **09 (nove) meses a vigência do contrato, ou até o término do saldo contratual**, a contar de 11 de fevereiro de 2014.
Data da assinatura: 30/01/2014.

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N° 146/2013
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2013 – Protocolado nº 140/2014
CONTRATADA: CONSTRÓI LTDA – EPP
Objeto: Contratação de empresa para reforma do Centro de Saúde I de Capão Bonito, para a Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.
Alteração da Cláusula Quinta " DO PRAZO DE EXECUÇÃO".
"DO PRAZO DE EXECUÇÃO": Prorrogando-se lhe por 120 (cento e vinte) dias a vigência do contrato, retroagindo seus efeitos a partir de 16/01/2014.
Data da assinatura: 05/02/2014.

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N° 189/2013
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 56/2013 – Protocolado nº 513/2014
CONTRATADA: PROJETOTAL ENGENHARIA & CONSULTORIA EIRELI
Objeto: Realização dos serviços de confecção de projeto executivo de arquitetura para construção de 01 (uma) nova Escola de Ensino Fundamental, para a Secretaria Municipal de Educação, deste Município.
Alteração da Cláusula Quarta " DO PRAZO DE EXECUÇÃO", prorrogando-se lhe até 31 de janeiro de 2014 a vigência do presente contrato, retroagindo seus efeitos a 18 de setembro de 2013.
Data da assinatura: 31/01/2014.

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N° 195/2013
TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2013 – Protocolado nº 139/2014
CONTRATADA: CONSTRÓI LTDA EPP
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços e construção (mão - de- obra e materiais) para reforma e ampliação da Escola Municipal "Élias Jorge Daniel", localizada na rua Ananias Aleixo de Freitas nº 76-Bairro Vila Aparecidinha, para a Secretaria Municipal de Educação, deste Município.
Alteração da Cláusula Quinta " DO PRAZO DE EXECUÇÃO", prorrogando-se lhe por 120 (cento e vinte) dias a partir desta data.
Data da assinatura: 28/01/2014.

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N° 195/2013
TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2013 – Protocolado nº 136/2014
CONTRATADA: CONSTRÓI LTDA EPP
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços e construção (mão - de- obra e materiais) para reforma e ampliação da Escola Municipal "Élias Jorge Daniel", localizada na rua Ananias Aleixo de Freitas nº 76-Bairro Vila Aparecidinha, para a Secretaria Municipal de Educação, deste Município.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Segunda do instrumento contratual, que trata "DO PREÇO E DAS MEDIÇÕES", acrescentando-se-lhe o valor de **R$ 118.770,91 (cento e dezoito mil, setecentos e setenta reais e noventa e um centavos)**, ao valor originário do contrato, perfazendo o valor de **R$ 775.055,53 (setecentos e setenta e cinco mil e cinquenta e cinco reais e cinquenta e três centavos)**, já incluídos os impostos e eventuais despesas, o que se constituirá para todos os efeitos, valor total deste Contrato**.**
Data da assinatura: 13/02/2014.

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N° 227/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2013 – Protocolado nº 9450/2013
CONTRATADA: AÇOUGUE E MINIMERCADO DOIS IRMÃOS LTDA – ME.
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, para o Projovem, pertencente a Secretaria Municipal de Assistência Social, deste Município.
Alteração da Cláusula Sexta "DO PRAZO DE EXECUÇÃO", prorrogando-se lhe a vigência do contrato até [redacted]s efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.
[redacted]

Dr. Júlio Fernando Galvão Dias

Prefeito Municipal

Secretaria de Saúde realiza trabalho em conjunto com escola Raul Venturelli

Palestra com grande número de alunos na escola Raul Venturelli: Secretaria e escola unidas pela prevenção e conscientização dos jovens

SEXUALIDADE E DSTs – As doenças sexualmente transmissíveis (DSTs) acometem principalmente o público jovem, tanto de países em desenvolvimento como industrializados, conseqüência de vários fatores de relevância familiar e governamental: a promiscuidade (descuido) individual com a saúde e a carência ou mesmo a falta de programas educativos.

Objetivando ampliar a prevenção e facilitar o acesso as informações, a Secretaria Municipal de Saúde de Capão Bonito vem realizando um elogiado trabalho em conjunto com a escola estadual Raul Venturelli.

Estão sendo ministradas palestras para todos os alunos do ensino fundamental e médio sobre Sexualidade e as Doenças Sexualmente Transmissíveis. Professores também tiveram essa palestra ministrada pela enfermeira drª. Alexandrina Dittrich que destaca a importância a prevenção e conscientização.

"É muito importante o conhecimento, as formas de apresentação e como evitar as doenças sexualmente transmissíveis (DST) pela sua alta frequência na nossa sociedade. Os resultados estão sendo muito positivos na Raul Venturelli", destacou a enfermeira Dittrich.

No próximo dia 26/02 acontecerá uma palestra no Centro Dia Quero Vida (Bairro Jardim Europa) sobre DST aberta a população. Todos são convidados.

Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo realiza Congresso Técnico

Copa Poder Executivo pode ter mais de 30 equipes

FUTEBOL AMADOR – A Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo de Capão Bonito realizou na noite de quarta-feira, 19/02, o Congresso Técnico da Copa Poder Executivo de Futebol.

Representantes de várias equipes participaram da reunião, onde o diretor de Esportes, prof. Wilder Martins apresentou o regulamento da competição.

Se todas as equipes confirmarem presença até a próxima quinta-feira, 27/02, quando serão entregues as fichas e realizado o sorteio, a competição deverá ter mais de 30 agremiações.

Será um dos maiores campeonatos já promovidos no município.

A copa também trará uma novidade - a disputada de rodadas nas tardes de sábados (dois jogos) e domingos (quatro) nas categorias titular e aspirante no campo do Esporte Clube Capão Bonito.

A tabela com os jogos e data inicial da copa deve sair no final da próxima semana.

Congresso Técnico na noite da ultima 4ª feira na Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo reuniu representantes de varias equipes

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

Conselho de Desenvolvimento Rural define diretoria para o biênio 2014/2015

CONSELHO RURAL – Com a redemocratização da sociedade brasileira, a partir de fins da década de 70, assiste-se a um intenso e complexo processo de revitalização da sociedade civil, de valorização da cidadania e de fortalecimento das instâncias públicas municipais. Tal processo foi incentivado, sobretudo, pela pressão dos movimentos sociais junto ao Estado e desdobrou-se na implementação de políticas públicas descentralizadoras e na criação de instituições, tais como os inúmeros conselhos municipais instituídos por meio de legislação nacional e que abarcam diferentes formas e atores sociais.

Os conselhos municipais são inovações institucionais e que se estruturam de modo a incorporar representantes da sociedade civil e do Estado, inclusive aquelas categorias e grupos sociais que antes estavam excluídos do espaço público institucional e do debate com os representantes do Estado.

No meio rural, cita-se o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - CMDRs– que, impulsionado pelo Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, mais especificamente da linha Infra-estrutura4, permiti e potencializa o acesso dos agricultores familiares a discussões e decisões relativas ao desenvolvimento rural do município.

"O conselho é fundamental no direcionamento das ações da política agrícola municipal", destaca o secretário de Agropecuária Marcelo Varela.

Eleição - No dia 03 de fevereiro, na sala de reuniões da Secretária de Agropecuária**,** Abastecimento e Meio Ambiente, aconteceu a assembléia que elegeu o presidente, vice-presidente e secretário do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Capão Bonito para o Biênio 2014/2015.

Foram eleitos para presidente - Nelsi Silva da Associação do Pinhalzinho; para vice - José Bernardo de Freitas Filho da Associação do Apiaí-Mirim e para secretário - Reinaldo Adriano B. de Oliveira – Secretaria de Agropecuária).

Eleição da nova diretoria do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural

"Eu adoto uma árvore"

MEIO AMBIENTE - A Secretaria Municipal de Agropecuária, Abastecimento e Meio Ambiente (SMAAMA), lançou nesta semana a Campanha "Eu Adoto uma árvore" nas redes sociais.

Em uma semana foram aproximadamente 20 pedidos da população querendo adotar uma árvore, destacou o diretor de Meio Ambiente Reinaldo Júnior "Buiu", que está muito otimista com a ação.

Porque adotar? Segundo Reinaldo Júnior, diversos são os motivos para a participação da população na campanha, uma vez que áreas verdes urbanas contribuem para a melhoria da qualidade de vida da população de diversas maneiras.

Um município bem arborizado, com árvores nas calçadas, parques, áreas verdes torna-se um ambiente mais agradável para se morar. As árvores não só atenuam o calor do sol, mas também absorvem ruídos e melhoram a qualidade do ar, já que filtram partículas sólidas em suspensão e proporcionam um ambiente mais úmido. Além disso, vários estudos já comprovaram a contribuição da arborização na saúde mental da população, já que proporcionam ambientes de inigualável beleza, agradáveis aos sentidos e ao lazer", destaca o diretor.

Como fazer para adotar uma árvore?

1° - Deixe uma mensagem "inbox" na página da Agropecuária e Meio Ambiente do facebook (facebook.com/agropecuaria.meioambiente), com seu nome e endereço completo, mais o n° do RG (Carteira de Identidade), para emitirmos a certidão de doação.

2°- Ou ligue em nossa Secretaria de Agropecuária, Abastecimento e Meio Ambiente (SMAAMA), através do fone: 3542 2167, e fale que deseja adotar uma árvore, logo será transferido ao setor responsável.

3° - Após a ligação nossa equipe da Divisão de Meio Ambiente, fará uma vistoria no local desejado, para verificar qual espécie será mais adequada a ser plantada, essa ação serve para evitar problemas futuros com fiações elétricas, encanamentos, calçadas quebradas, acessibilidade, etc.

Quanto custa a doação?

De acordo com Reinaldo Júnior a doação não custará nada. "Nós produzimos a muda em nosso Viveiro Municipal, fazemos todo o plantio e primeira adubação, caberá ao munícipe apenas molhar a muda. O Planeta Terra tem, comprovadamente, sofrido mudanças climáticas negativas por conta da ação humana. Já tomou alguma atitude pessoal para melhorar o mundo? Comece com um gesto simples: plante uma árvore! Vamos deixar nossas ruas mais bonitas, arborizadas e coloridas (com Ipês, Manacás da Serra, Quaresmeira, por exemplo). Adote essa ideia, adote uma árvore. espalhe essa ideia!", afirmou Reinaldo Júnior.

Prefeitura reduz gastos com manutenção e melhora a qualidade e segurança do transporte escolar

ACESSO À ESCOLA - Não há como se falar em respeito ao direito à educação sem que se assegure o conjunto de seus elementos materiais constitutivos, dentre os quais a acessibilidade à escola. Assim, o Poder Público tem como primeiro dever a oferta da escola perto da residência dos alunos, capaz de atender à demanda da comunidade onde está instalada. Inexistindo essa escola perto de casa, é dever do Poder Público ofertar transporte escolar gratuito e de qualidade para os alunos.

O direito é assegurado pela Constituição Federal (Art. 208, VII), como também pelo Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA (Art. 54) e pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB (Art 4°), estando o Estado obrigado a garantir, através de programas suplementares, o serviço de transporte escolar.

A LDB, com as modificações oriundas da Lei n° 10.709, de 31 de julho de 2003, passou a determinar a responsabilidade de Estados e Municípios quanto ao oferecimento de transporte escolar. O sentido dessa inovação legislativa foi principalmente encerrar a discussão quanto à competência desse serviço e sua universalidade, ficando Estados e Municípios, respectivamente, responsáveis por assumir o transporte escolar dos alunos de sua rede.

O transporte escolar é serviço de utilidade pública e direito público subjetivo, ficando evidente que o Poder Público deve oferecê-lo gratuitamente para crianças e adolescentes que não tenham escola perto de casa. Esse serviço tem também que ser de qualidade aceitável, para tanto, o Código Trânsito Brasileiro – CTB traz os requisitos mínimos que este transporte deve ter.

Capão Bonito chegou a um estágio importante em 2014 no Setor de Transporte Escolar.

A Prefeitura Municipal conclui o processo de renovação total da frota, que começou em 2009. Foram utilizados recursos dos governos federal, estadual e próprios para adquirir mais de 50 veículos para o setor.

"Tínhamos um gasto enorme com manutenção, superior a R$ 300 mil. Além disso tem uma questão crucial – a segurança.

Os pais confiam ao município a responsabilidade de transportar seus filhos para as escolas e é fundamental que o transporte seja de qualidade, inclusive com veículos já adaptados para estudantes com necessidades especiais. Nos últimos anos não tivemos nenhum caso de acidente por falha mecânica ou imperícia, ou seja, além de cuidar bem dos veículos temos profissionais altamente capacitados", destaca a prefeitura, que recebeu no dia 08 de fevereiro mais três 'escolarbus' 0Km do governador Geraldo Alckmin.

Mais três 'escolarbus' do governado estadual chegaram no último dia 08 de fevereiro

Conforme informações do Setor de Transporte Escolar atualmente a frota tem 11 Kombis, 12 microônibus e 3 ônibus, foram os veículos a disposição da Secretaria de Educação, Almoxarifado e Cozinha Central.

Para conduzir esses veículos, 32 motoristas se revezam na tarefa diária de levar os estudantes para as salas de aula. Capão Bonito tem uma das maiores frotas da região sudoeste, proporcional aos mais de 4.000 quilômetros de acessos rurais, que tão a cidade o status de 5º município em extensão territorial do Estado.

"Não é uma missão fácil. O Setor de Transporte Escolar cresceu muito nos últimos anos e ganhou uma atenção especial da administração", destaca Valdemir Aliaga, chefe do Setor.

Para a secretária de Educação, prof. Claudia Miyamoto, o Setor de Transporte Escolar tem uma importância estratégica no Sistema de Educação.

"É o setor que garante, de forma democrática, que todos os estudantes tenham acesso a educação, tanto que abrimos o ano letivo com um encontro especial de capacitação que contou com palestra do Corpo de Bombeiros", reforçou a secretária.

No começo de 2009 veículos eram sucateados e a prefeitura tinha um grande gasto com manutenção

Funcionários do Setor de Transporte recebendo certificados de curso de qualificação: transporte seguro e com qualidade

Árvores exóticas, mas condenadas, serão substituídas na rua Brasílio Nunes

A Secretaria de Agropecuária, Abastecimento e Meio Ambiente, começou a etapa de arborização da rua Brasílio Nunes, a qual já vem recebendo toda obra de infraestrutura para a pavimentação.

Em vistoria técnica realizada pelo diretor de Meio Ambiente Reinaldo Junior "Buiu",foram catalogadas espécies exóticas existentes como: A Callicarpa (*Callicarpa reevesi*), o ligustro (*Ligustrum lucidum*) e Leucena (*Leucaena leucocephala),* que estão com um estado fitossanitário comprometido, condenando a árvore, sujeitando-a uma possível queda.

"As podas efetuadas durante o tempo foram a maior causadora destas doenças. Uma das principais em arborização urbana, os insetos broqueadores a popular "Broca" foi a praga mais presente nas árvores analisadas. Tivemos também incidência de cupins", informou o diretor de Meio Ambiente Reinaldo Jr.

As espécies serão substituídas por nativas como: Ipê amarelo-cascudo *(Tabebuia chrysotricha),* uma das mais usadas em paisagismo na arborização atual e que se encontra na lista de espécies de plantas ameaçadas do estado de São Paulo, outras também conhecidas como Manacá da Serra, Dedaleiro e Chal-Chal são espécies a serem plantadas no local.

Além da pavimentação as calçadas serão reformadas respeitando as normas de acessibilidade e preparadas para o recebimento das novas árvores, deixando um espaçamento adequado para o pleno desenvolvimento das mudas, não causando problemas futuros para a população como danos a calçadas, obstrução de rede elétrica, etc.

"Precisamos do apoio da população no entorno, para que cada um cuide de sua árvore. Faremos um trabalho de educação ambiental solicitando a rede municipal de educação que nos forneçam alguns alunos que serão instruídos a abordarem cada morador e explicar os benefícios que aquela árvore e a arborização num todo, trará para aquele ambiente", finalizou o Diretor de Meio Ambiente.

Ilustração do Ipê amarelo e Dedaleiro na arborização urbana

Árvores da espécie Callicarpa, comprometida com "Broca" na base da planta

Prefeitura licitará em abril construção de mais 292 unidades habitacionais

Vila Maria ganhará 266 casas e Boa Esperança mais 26

HABITAÇÃO – Capão Bonito quer reduzir expressivamente o déficit habitacional até 2016.

Para isso está acelerando mais dois empreendimentos – o "Capão Bonito H" com 266 moradias de dois dormitórios e tipologia TI24A na Vila Maria e mais 26 casas também de dois dormitórios – tipologia TI24 A-02 - no Conjunto Habitacional "Capão Bonito G3" no Bairro Boa Esperança.

A abertura dos dois processos licitatórios (concorrências públicas) foi publicada na semana passada no Imprensa Oficial.

O encerramento com credenciamento e entrega de envelopes das empresas interessadas acontecerá no dia 08 de abril, às 09 horas para o conjunto da Vila Maria.

Para as obras do Boa Esperança a data será o dia 15 de abril, também às 9 horas.

Segundo a prefeitura, a meta é definir as empresas vencedoras ainda em abril para início das obras ainda no primeiro semestre.

Para o Boa Esperança, a terceira etapa do conjunto habitacional significará mais um importante passo rumo a urbanização completa do bairro.

"Até o final de 2015 não haverá mais nenhuma casa de madeira ou família vivendo em condições precárias no Boa Esperança", ressaltou a prefeitura, que conseguiu acelerar os projetos graças o empenho do governador Geraldo Alckmin e dos secretários de Habitação Silvio Torres e Saneamento e Recursos Hídricos – Edson Giriboni.

Já na Vila Maria, a construção das 266 é uma ação estratégica do governo municipal para desenvolver a cidade aproveitando área pública adquirida pela municipalidade.

Além das casas, a prefeitura está construindo uma creche de alto padrão ao lado da área doo conjunto para receber os filhos dos futuros moradores. O governo municipal também anunciou na semana passada o projeto de construção de uma Unidade Básica de Saúde para atender moradores do Boa Esperança, Vila Maria e Vila São Judas.

"A política de desenvolvimento para a região da Vila Maria abrangerá três áreas – Habitação, Saúde e Educação", enfatizou a prefeitura.

Nos próximos meses, a prefeitura também espera dar o 'start' para início da construção de 50 casas do Programa Minha Casa Minha Vida, em área já desapropriada ao lado do Jardim Boa Esperança.

Habitação rural – A melhoria da habitação no campo também terá prioridade nos próximos anos.

Capão Bonito já assinou vários contratos do Programa Nacional de Habitação Rural. – Projeto Minha Casa Minha Vida e através de um trabalho integrado entre governos federal e estadual, Caixa Econômica Federal, Condersul e prefeitura iniciará a construção das primeiras unidades.

O programa foi viabilizado depois que o governador Geraldo Alckmin autorizou a Secretaria da Habitação a assinar convênios e aportar recursos complementares do Estado, por meio da Casa Paulista, no âmbito do Programa Nacional de Habitação Rural (PNHR).

As obras serão gerenciadas pela COOPEHAF- Cooperativa de Habitação dos Agricultores Familiares.

Terceira etapa do Conjunto Habitacional do Boa Esperança será licitada em abril: mais 26 casas

Cidade investe mais de 20% do seu orçamento em saúde pública

Governo municipal anuncia projetos de Expansão e Reestruturação de Unidades Básicas de Saúde

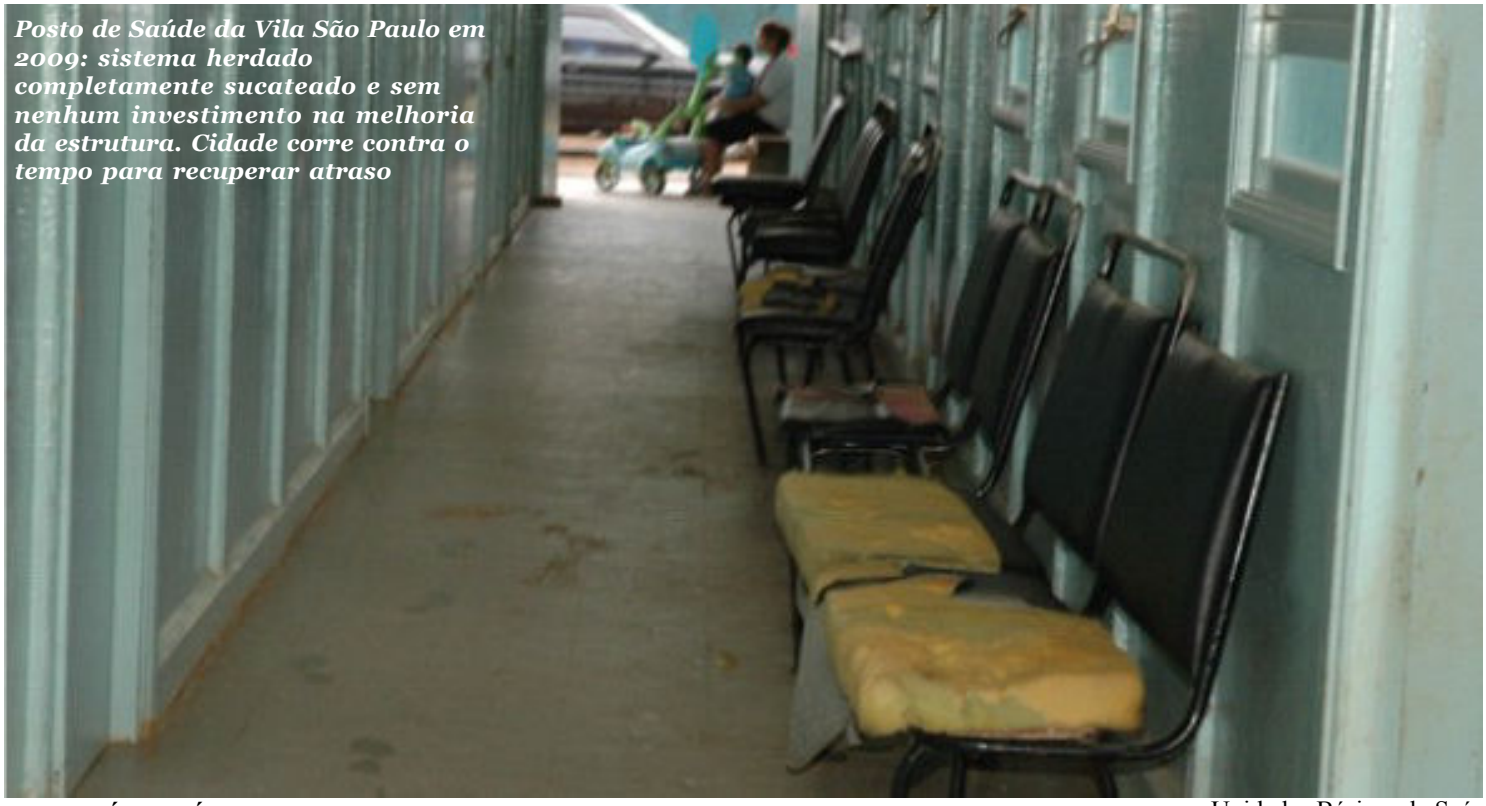

Posto de Saúde da Vila São Paulo em 2009: sistema herdado completamente sucateado e sem nenhum investimento na melhoria da estrutura. Cidade corre contra o tempo para recuperar atraso

SAÚDE PÚBLICA – O brasileiro sofre com uma das mais altas cargas tributárias do planeta. Em tese, isso lhe garantiria um atendimento de saúde universal e decente.

Mas não. Só em sete capitais, mais de 170.000 pessoas terão de esperar até cinco anos por uma cirurgia não emergencial. Nos hospitais e pronto-socorros, mais filas e queixas quanto à qualidade do atendimento.

O desafio dos gestores públicos é tornar este sistema mais 'saudável'.

Criado em 1988, o Sistema Único de Saúde tinha um objetivo claro: universalizar o atendimento aos brasileiros, que, em troca, pagam altos impostos. Como é de conhecimento público, não foi isso o que aconteceu.

Passados 22 anos, usuários enfrentam filas e esperam meses e até anos para conseguir realizar uma cirurgia eletiva (os procedimentos não emergenciais). Seria ainda pior se parte da população - 26,3% - não tivesse abandonado o SUS, pagando um valor extra por planos privados de saúde.

Especialistas são unânimes quanto ao remédio que poderia curar o SUS: mais dinheiro. Segundo a prefeitura de Capão Bonito, o Brasil, principalmente através do governo federal, precisaria ao menos dobrar os recursos destinados.

Mas não é fácil, uma vez que boa parte do Orçamento Federal é comprometida com outras despesas. E não é tudo. Além de mais dinheiro, o SUS precisa de mais gestão. É necessário um reordenamento do destino dos atuais gastos, priorizando o investimento em setores que dinamizem o setor.

Na pratica a saúde pública vem passando por um processo de municipalização, onde quem sofre menos são aqueles que cortam custeio e fazem malabarismos orçamentários para garantir o atendimento.

Capão Bonito não é uma ilha e a exemplo de outras cidades brasileiras sente o efeitos dos problemas. A falta de reajuste da Tabela SUS, há mais de uma década, tem levado a maioria dos hospitais da região ao colapso financeiro.

Em Capão Bonito se não fosse a injeção de recursos da ordem de mais de R$ 2,6 milhões/ano, a Santa Casa de Misericórdia já estaria fechada e os capãobonitenses teriam que receber atendimento médico e nascer em outras cidades.

Na cidade de Sorocaba, sede da região administrativa a Santa Casa agoniza com uma dívida superior a R$ 30 milhões. Foi preciso uma intervenção da prefeitura para evitar o fechamento e o colapso.

Fazendo a lição de casa - Em Capão Bonito um recente levantamento realizado pelos órgãos do próprio governo federal indica que as Unidades Básicas de Saúde (UBSs) estão prestando um atendimento acima da média, merecendo um destaque especial nas avaliações.

Segundo a secretaria municipal de Saúde, a avaliação positiva reflete o trabalho intenso nos bastidores da saúde pública para melhorar o atendimento. Ações integradas também estão sendo aceleradas para reduzir a demanda no Pronto Socorro.

"O que se nota na Saúde Pública é que é preciso agir preventivamente a todo momento para evitar o aumento da demanda como um efeito dominó. Ações integradas estão sendo feitas pela prefeitura com a diretoria da Santa Casa. A cidade aumentou sensivelmente exames, ampliou o número de vagas de consultas em especialidades, os repasses estão em dia com a Santa Casa e nossas equipes de PSF todas completas. Isso é um fato muito positivo que mereceu destaque dos órgãos

federais, pois em muitas cidades as equipes estão incompletas, faltando médicos e uma série de problemas", destaca a Secretaria de Saúde.

As ações de Capão Bonito também já se refletiram num importante índice - o de Mortalidade Infantil, que preocupa as gestões públicas todo o ano. Ninguém quer o rótulo de maior índice.

Balanço realizado com base em dados de 2013 indicam que Capão Bonito derrubou novamente a mortalidade, aparecendo com um digito – 9.

"Não é algo fácil de ser mantido, mas é um primeiro reflexo de que as ações e investimentos estão surtindo o efeito desejado. Praticamente todas as gestantes têm acesso ao Pré-Natal em Capão Bonito. Quando se fala em saúde pública, se fala em salvar vidas e é um setor que não permite 'zona de conforto' a ninguém", concluiu a secretaria.

Plano de Expansão e Reestruturação de UBSs – Neste mês, a administração municipal anunciou um Plano de Expansão das Unidades Básicas de Saúde.

O plano seguirá a mesma logística do Plano de Construção, Reforma e Reestruturação de Creches e Escolas no Setor Educacional, que rendeu a Capão Bonito o status de melhor IDH Educacional da região.

Na prática, Capão Bonito também quer ser conhecida como a cidade com o sistema de saúde pública mais eficiente.

O plano prevê entrega da nova UBS da Vila Nova Capão Bonito até o final deste ano e construção de mais duas nos bairros Jardim Alvorada/Colonial e Vila Maria, e também a uma nova UBS na Vila São Paulo, além da conclusão da reforma no Centro de Saúde I.

"Investimos mais de 20% do orçamento em saúde pública nos últimos cinco anos. A impressão que se fica é que quanto mais se investe, mais é necessário e queremos fazer muito mais. Não queremos que pessoas morram ou agonizem em filas a espera de atendimento médico. Vamos investir nessas novas UBSs levando saúde para mais próximo dos moradores. O objetivo é melhorar a qualidade do atendimento. Recentemente entregamos a UBS do Distrito do Turvo doa Almeidas e ela foi considerada pelo governo federal como um modelo de edificação para o país. Queremos estender esse novo padrão para toda nossa rede pública", frisou o governo municipal.

Unidade Básica de Saúde da Vila Aparecida será inaugurada em março

Ações estão sendo estudadas em conjunto para reduzir demanda no Pronto Socorro da Santa Casa

Unidade Básica de Saúde do Distrito do Turvo dos Almeidas considerada modelo pelo governo federal. No início de 2009 nem banheiro tinha

Prefeitura intensificará investimentos em novos espaços de lazer

LAZER – A prefeitura de Capão Bonito retomou o programa iniciado em 2009 para melhorias, manutenção e investimentos em espaços de lazer.

O Bairro Jardim Europa, por exemplo, ganhará um quiosque que poderá em breve ser aproveitado pelos moradores.

Segundo a prefeitura, a ideia é ampliar os espaços em todas as regiões da cidade aproveitando áreas ociosas.

"São intervenções urbanísticas que além de possibilitar mais opções de lazer para os moradores, também melhoram o visual da nossa cidade", destacou o governo municipal.

Novo espaço de lazer em fase de conclusão no Jardim Europa

Secretaria de Planejamento apresenta projeto de construção de UBS no Jardim Alvorada/Colonial

Fachada do projeto da nova Unidade Básica de Saúde do Jardim Alvorada

EXPANSÃO DE UNIDADES DE SAÚDE – Atendendo determinação da Administração Municipal, a Secretaria de Planejamento apresentou nesta semana o projeto da nova Unidade Básica de Saúde que será construída no Jardim Alvorada.

O projeto foi elaborado pela arquiteta Renata Venturelli e prevê um equipamento de saúde de alto padrão para proporcionar toda a comodidade possível aos moradores.

A unidade atenderá bairros como Jardim Alvorada, Jardim Colonial e Vila Triunfo.

Segundo a prefeitura, o projeto faz parte do Programa de Expansão e Estruturação das Unidades Básica de Saúde que já viabilizou obras com recursos federais no Centro de Saúde I (em andamento), construção da UBS da Vila Aparecida (inauguração no dia 14 de março), reforma e ampliação da UBS do Distrito do Turvo dos Almeidas (já inaugurada) e ainda projeto de construção da nova Unidade Básica de Saúde da Vila São Paulo, que aguarda liberação de recursos do governo estadual e que tem previsão de investimento de mais de R$ 1,5 milhão.

"Queremos um atendimento público de saúde com estrutura e padrão particular no município", alegou a administração.

A obra será licitada em abril.